



EDITAL Nº 17/2015 DPG/UNIFAP, de 04 de Novembro de 2015.

**ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: BIOLOGIA FARMACÊUTICA E TECNOLOGIAS APLICADAS A FÁRMACOS, PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2016.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF), da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público que, no período de 19 a 23 de Novembro de 2015, estarão abertas as inscrições para o exame de seleção ao curso de Mestrado, com ingresso previsto para o 1º semestre de 2016.

## 1 DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

**Art. 1º** O curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Amapá foi autorizado pela Resolução nº 15/2011-CONSU, e aprovado na 135ª reunião do Comitê Técnico Científico da CAPES.

**Art. 2º** O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas tem como objetivo formar profissionais capacitados para atuar com competência e ética, no ensino e na pesquisa, no âmbito da farmácia e/ou em áreas correlatas.

**Art. 3º** O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas possui 02 (duas) áreas de concentração:

- I. **Biologia farmacêutica** - é a ciência que se preocupa com a origem dos produtos naturais e sua atividade biológica, a biossíntese, a aplicação e os processos de produção. Portanto, nesta área compreendem estudos relacionados à: microbiologia (bactérias, fungos e organismos marinhos), botânica (taxonomia, sistemática e etnobotânica), fitoterapia (fitofarmacologia, toxicologia, regulação de medicamentos fitoterápicos), bioanálise (*screening*, química de produtos naturais e padronização de métodos).
- II. **Tecnologias aplicadas a fármacos** - Nessa área serão aplicados estudos que proponham novas tecnologias viáveis na obtenção de fármacos e medicamentos *in vitro*, *in silico* e *in vivo*, como também as formas tecnológicas que possam garantir os seus controles. Dentre as tecnologias aplicadas aos estudos de fármacos encontra-se a nanotecnologia, que propõe a obtenção de formas farmacêuticas mais estáveis, programáveis e efetivas quanto ao sítio de ação.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4º** As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), a partir das 09h30min do dia 19 de Novembro de 2015 até às 17h30min do dia 23 de Novembro de 2015, observando o horário local de Macapá.

**Art. 5º** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

**Art. 6º** O candidato deverá preencher o formulário de solicitação de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), seguindo suas orientações.



**Art. 7º** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**Art. 8º** Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará obrigatoriamente o orientador para o qual concorrerá a vaga, segundo o código dos orientadores disponível no Item 6 (Dos orientadores, linhas de pesquisa e vagas), do presente Edital. É necessário obter uma carta de anuência do professor que o candidato selecionar como futuro orientador (Anexo V), a qual deverá ser entregue na secretaria do PPGCF, durante o período de inscrições estabelecido no Art. 4º.

**§1º** A não entrega da carta mencionada no *caput* deste artigo implicará na não homologação da inscrição do candidato.

**§2º** - Os orientadores não são obrigados, de forma alguma, a fornecer a carta de anuência a qualquer candidato.

**Art. 9º** Não será exigido nenhum documento comprobatório por ocasião da inscrição *on-line*, sendo somente recebido o certificado de aprovação em exame de proficiência, descrito no parágrafo a seguir - para aqueles candidatos que solicitarem a dispensa da prova escrita de língua estrangeira (inglês) - e a carta de anuência indicada no Art.8º. O Currículo Lattes (com comprovantes) deverá ser entregue conforme estipulado no Item 5 (Do Calendário).

**Parágrafo único** – O candidato que solicitar dispensa da prova escrita de língua estrangeira deverá apresentar como comprovantes de proficiência em língua estrangeira (inglês):

O certificado ou documento comprobatório de aprovação em exame de proficiência de língua inglesa, nas quais obteve rendimento acadêmico igual ou superior a 70% (setenta por cento), realizado em cursos de pós-graduação *Stricto sensu* (mestrado ou doutorado) da UNIFAP ou de outra instituição integrante do Sistema Nacional de Pós-Graduação, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses após a data da obtenção da aprovação.

**Art. 10º** O candidato será inteiramente responsável pela veracidade de todas as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como, por qualquer erro ou omissão existente, dispondo o PPGCF do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma correta, falsear ou prestar qualquer informação não verídica durante e/ou após a execução deste Edital, sem prejuízo de responsabilização cível e penal pela falsa informação prestada.

**Art. 11º** Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail [ppgcf@unifap.br](mailto:ppgcf@unifap.br) e na página <http://www2.unifap.br/ppgcf/> ou pelo telefone (96) 4009-2920.

### **3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**Art. 12º** Poderão inscrever-se candidatos graduados portadores de diploma de nível superior em cursos da área da saúde, ou outras áreas, desde que a temática a ser desenvolvida na dissertação atenda as linhas de pesquisa do referido programa. Os diplomas apresentados devem ter sido emitidos por instituições de ensino superior oficial e legalmente reconhecidas, desde que atendam a carga horária mínima de cada área profissional nos cursos superiores tecnológicos, conforme estipulado no Anexo A, do Parecer CNE/CES 436/2001, carga horária mínima de 2.800h de integralização curricular nos cursos de licenciatura plena (Resolução CNE/CP Nº 02/2002) e mínima de 2.400h nos cursos de bacharelado (Resolução CNE/CP Nº 02/2007). Aos futuros egressos do referido curso será outorgado o diploma de Mestre em Ciências Farmacêuticas.



**Parágrafo único** Também poderão inscrever-se condicionalmente, no presente processo seletivo, concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* desse artigo, mediante declaração ou atestado de espera de colação de grau, devendo apresentar no ato da matrícula, caso seja aprovado no processo seletivo, documento comprobatório de conclusão integral (diploma ou atestado de conclusão expedido pelo Departamento Acadêmico da IES). A não apresentação do documento supracitado no ato da matrícula implicará em cancelamento automático da admissão do candidato, tornando a sua aprovação sem validade.

#### 4 DAS FASES

**Art. 13°** A seleção dos candidatos consistirá das seguintes fases:

- I. 1ª FASE – Eliminatória e classificatória: Prova de língua estrangeira – com duração máxima de 3 (três) horas, será composta de tradução e/ou interpretação de texto científico em língua inglesa. Será permitido o uso de 1 (um) dicionário impresso. Será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Somente participarão da 2ª fase os candidatos que obtiverem nota individual igual ou superior a 7,0 (sete) nesta fase;
- II. 2ª FASE – Eliminatória e classificatória: Prova escrita temática – com duração máxima de 3 (três) horas, constará da elaboração de um texto dissertativo e/ou respostas a questionamentos sobre o método científico utilizado nos temas sugeridos na forma de artigos científicos listados no ANEXO I, dos quais serão sorteados 02 imediatamente antes do início da prova, sendo um selecionado dentre os artigos em língua inglesa e outro dentre os artigos de língua portuguesa. Serão disponibilizadas a cada candidato 4 (quatro) laudas para cada tema sorteado. É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico. Será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO II. Somente participarão da 3ª fase os candidatos que obtiverem nota individual igual ou superior a 7,0 (sete) nesta fase;
- III. 3ª FASE – Eliminatória e classificatória: Entrevista oral e análise curricular - será baseada na apreciação da experiência, maturidade e interesse do candidato com a pesquisa e a pós-graduação, sendo observada também a afinidade com a área de concentração e a linha de pesquisa do orientador escolhido, além da disponibilidade de tempo para dedicar-se às atividades do Programa.  
A análise curricular será efetuada conforme os critérios estabelecidos no Anexo III. **Será aceito unicamente o currículo gerado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>)**. O candidato deverá entregar, no ato da entrevista, cópias da documentação original comprobatória das atividades que constam no Currículo Lattes, dispostas em ordem cronológica e encadernada, tais como: diplomas, certificado ou atestado de conclusão e **histórico do curso de graduação, autenticados pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da IES ou atestado de espera de colação de grau conforme disposto no Art. 12**, dentre outros documentos comprobatórios que julguem necessários, conforme estabelecido no Anexo III. Os documentos serão individualmente conferidos com os originais, sendo desconsiderados todos aqueles que não apresentarem estes documentos. Será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) nesta etapa. O candidato que faltar a entrevista estará automaticamente eliminado do presente processo seletivo, não havendo segunda chamada.

**Art. 14°** A classificação final será computada a partir da média aritmética simples das notas individuais de cada fase, conforme abaixo:



1ª FASE + 2ª FASE + 3ª FASE

3

**Art. 15°** Os candidatos serão admitidos ao curso de acordo com número de vagas disponíveis por orientador, sendo facultado a outro orientador aproveitar candidatos aprovados fora do seu limite individual de vagas.

**Art. 16°** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, a critério do orientador, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação para cada orientador.

**Art. 17°** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- (a) Maior nota da prova escrita temática (2ª FASE);
- (b) Maior nota da análise da entrevista e análise curricular (3ª FASE);
- (c) Candidato mais idoso.

## 5 DO CALENDÁRIO

**Art. 18°** O processo seletivo ocorrerá conforme calendário abaixo especificado:

- I. Período de inscrição, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec): entre as 09h30min do dia 19 de Novembro de 2015 até às 17h30min do dia 23 de Novembro de 2015;
- II. Entrega de carta de anuência (do possível orientador) e comprovante de proficiência em língua estrangeira (inglês), para aqueles que solicitarem dispensa da prova escrita de língua estrangeira (FASE I): entre as 09h30min do dia 19 de Novembro de 2015 até às 17h30min do dia 23 de Novembro de 2015 na Secretaria do PPGCF;
- III. Divulgação das inscrições homologadas: 24 de Novembro de 2015;
- IV. Prazo para recurso de resultado de inscrições homologadas: até às 17h30min do dia 25 de Novembro de 2015, via Protocolo Geral da UNIFAP;
- V. Realização da prova escrita de língua estrangeira (1ª FASE): 26 de Novembro de 2015, das 09h00min às 12h00min, na Sala de aula do PPGCF (Bloco do Curso de Farmácia);
- VI. Publicação dos aprovados na prova de língua estrangeira: 01 de Dezembro de 2015;
- VII. Prazo para recurso sobre os resultados da prova de língua estrangeira: até 12h00min do dia 03 de Dezembro de 2015 via Protocolo Geral da UNIFAP;
- VIII. Sorteio do tema e realização da prova escrita temática (2ª FASE): 04 de Dezembro de 2015, das 09h00min às 12h00min, na Sala de aula do PPGCF (Bloco do Curso de Farmácia);
- IX. Publicação dos aprovados na prova temática: 09 de Dezembro de 2015;
- X. Prazo para recurso sobre os resultados da prova escrita temática (2ª FASE): até 17h30min do dia 11 de Dezembro de 2015 via Protocolo Geral;
- XI. Entrevista e análise de curricular (3ª FASES): 14 e 15 de Dezembro de 2015, em horário a ser divulgado posteriormente, na Sala de aula do PPGCF (Bloco do Curso de Farmácia);
- XII. Publicação do resultado preliminar: 15 de Dezembro de 2015;
- XIII. Prazo para recurso de resultado de entrevista e análise de curricular (3ª FASE): até às 17h30min de 17 de Dezembro de 2015 via Protocolo Geral da UNIFAP;
- XIV. Publicação do resultado final: 18 de Dezembro de 2015 (Data provável).



**Parágrafo único** Os candidatos devem apresentar-se em todas as etapas do processo seletivo, munidos de documento de identidade original e atualizado, e com **antecedência mínima de 30 minutos**, não sendo permitida a entrada de candidatos após o início das provas.

## 6 DOS ORIENTADORES, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

**Art. 19°** O PPGCF ofertará 31 (trinta e uma) vagas, que serão preenchidas conforme a disponibilidade dos orientadores, listados abaixo.

ORIENTADOR		Nº DE VAGAS	LINHAS DE PESQUISA
01	Profª. Drª. Alessandra Azevedo do Nascimento E-mail: alessandra.azevedo321@gmail.com	02	- Estudo do potencial farmacológico de substâncias naturais e sintéticas; - Atividade anti-úlceras de extratos e/ou seus constituintes ativos isolados; - Atividade antioxidante de compostos Bioativos; - Atividade hipoglicemiante de bioativos; - Investigação do mecanismo de ação de compostos naturais; - Ensaio toxicológicos pré-clínicos.
02	Prof. Dr. Caio Pinho Fernandes E-mail: caio_pfernandes@yahoo.com.br	02	- Nanobiotecnologia fitofarmacêutica.
03	Prof. Dr. Francisco Fábio Oliveira de Sousa E-mail: fabio@unifap.br	02	- Estudos de polímeros naturais e sintéticos; - Desenvolvimento de sistemas de liberação de fármacos; - Avaliação da atividade antimicrobiana <i>in vitro</i> ; - Micro e nanoencapsulação de fármacos; - Desenvolvimento e avaliação da qualidade de formas farmacêuticas; - Farmácia clínica (otimização farmacoterapêutica e estudos de utilização de medicamentos).
04	Prof. Dr. José Carlos Tavares Carvalho E-mail: farmacos@unifap.br	03	- Validação químico-farmacológica de espécies vegetais da Amazônia; - Nanotecnologia aplicada a fármacos anti-inflamatórios de origem natural e sintética; - Estudos de liberação <i>in vitro</i> de princípios ativos de fitoterápicos.
05	Profª. Drª. Lorane Izabel da Silva Hage Melim E-mail: loranehage@gmail.com	02	- Planejamento computacional de fármacos; - Química medicinal.
06	Prof. Dr. Moacir de Azevedo Bentes Monteiro Neto E-mail: moacir.monteiro@unifap.br	02	- Genética toxicológica; - Mutagenicidade de fármacos; - Estudos <i>in vitro</i> da ação de fármacos em sistemas eucarióticos.
07	Prof. Dr. Raimundo Nonato Picanço Souto E-mail: rnpsouto@unifap.br nonatoiepa@hotmail.com	02	- Entomologia médica – taxonomia, bioecologia, biogeografia e controle de insetos de importância vetorial; - Avaliação da atividade inseticida e repelente de extratos vegetais, em insetos.
08	Prof. Dr. Robert Ronald Maguiña Zamora E-mail: robert@unifap.br	02	- Física de superfícies.
09	Prof. Dr. Roberto Messias Bezerra E-mail: messias@unifap.br	03	- Biotecnologia; - Óleos essenciais de plantas; - Saneamento e gestão ambiental; - Toxicologia ambiental.
10	Profª. Drª. Sheylla Susan Moreira da Silva de Almeida	03	- Química de produtos naturais, de origem vegetal, animal e microrganismos;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – PPGCF**

	E-mail: sheyllasusan@yahoo.com.br		- Estudo fitoquímico de espécies vegetais da Amazônia; - Óleos essenciais de plantas; - Validação químico-farmacológica de fármacos naturais, sintéticos e nanoestruturados; - Biotecnologia.
11	Profª. Drª. Silvia Maria Mathes Faustino E-mail: fitomathes@yahoo.com	03	- Cultivo de algas para produção de fármacos e cosméticos; - Algas como bioindicadores das condições ambientais.
12	Profª. Drª. Deyse de Souza Dantas E-mail: deysesdantas@yahoo.com.br	01	- Análises Clínicas; - Farmácia Clínica; - Saúde Pública; - Análise <i>in silico</i> de proteínas; - Biotecnologia; - Educação em saúde.
13	Prof. Dr. Madson Ralide Fonseca Gomes E-mail: madson@unifap.br	01	- Prospecção e avaliação biológica de moléculas naturais e sintéticas de Interesse Farmacêutico; - Avaliação toxicológica <i>in vitro</i> e <i>in vivo</i> de moléculas naturais e sintéticas de interesse farmacêutico; - Hematologia e Hematologia clínica; - Avaliação da atividade inseticida de produtos naturais e sintéticos.
14	Profª. Drª. Clarissa Silva Lima E-mail: lima.clarissa@gmail.com	01	- Toxicologia reprodutiva e do desenvolvimento.
15	Prof. Dr. Cleydson Breno Rodrigues dos Santos E-mail: breno.unifap@gmail.com breno@unifap.br	02	- Planejamento Racional de Compostos Bioativos; - Química Medicinal; - Química e Bioquímica de Produtos biologicamente ativos; - Validação química-farmacológica de fármacos naturais, sintéticos e nanoestruturados.

## 7 DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

**Art. 20** Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas por orientador, no Art. 19º deste Edital.

**Art. 21** A matrícula dos candidatos selecionados será realizada no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA), com data a ser divulgada posteriormente.

**Art. 22** A previsão para o início do curso é **Março de 2016**.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 23** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve, bem como demais normas da UNIFAP.

**Art. 24** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não apresentar toda a documentação exigida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- IV. Não efetuar a matrícula no Programa, em data a ser divulgada, caso seja selecionado.

**Art. 25** O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2016.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – PPGCF**

---

**Art. 26** Poderão ser oferecidas bolsas aos candidatos aprovados, dependendo da disponibilidade das agências de fomento, e de acordo com critérios fixados por estas instituições, em edital específico a ser divulgado oportunamente pela comissão de bolsas do PPGCF. Não existe, no entanto garantia de concessão de bolsas a todos os selecionados.

**Art. 27** O candidato aprovado deverá **assinar termo de compromisso de dedicação ao curso**, conforme modelo estabelecido no Anexo IV, independente do recebimento ou não de bolsa de estudo.

**Art. 28** Eventuais alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático e pontuação serão divulgados pelo mesmo meio utilizado para divulgação do presente Edital.

**Art. 29** Os casos omissos no presente Edital, serão deliberados pelo Colegiado do PPGCF e pelo Departamento de Pós-graduação da UNIFAP.

Macapá-AP, 04 de Novembro de 2015.

**Prof. Dr. Emerson Augusto Castilho-Martins**  
Diretor do Departamento de Pós-graduação

**Prof. Dr. Francisco Fábio Oliveira de Sousa**  
Coordenador do PPGCF



ANEXO I – EDITAL DPG Nº 17/2015

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

**Artigo 1**

RODRIGUES, Ricardo. P.; MANTOANI, Susimair. P.; DE ALMEIDA, Jonathan. R. *et al.* **Estratégias de Triagem Virtual no Planejamento de Fármacos.** Revista Virtual de Química, 2012, 4 (6), 739-776. Data de publicação na Web: 24 de dezembro de 2012.

Disponível em: <http://www.uff.br/RVQ/index.php/rvq/article/viewFile/295/290>

**Artigo 2**

VILLANOVA, Janaina C. O.; OREFICE, Rodrigo L. and CUNHA, Armando S. **Aplicações farmacêuticas de polímeros.** *Polímeros* [online]. 2010, vol.20, n.1, pp. 51-64. Epub Mar 05, 2010. ISSN 0104-1428.

Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-14282010000100012&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-14282010000100012&script=sci_arttext)

**Artigo 3**

CAZARIN, Karen Cristine Ceroni; CORREA, Cristiana Leslie e ZAMBRONE, Flávio Ailton Duque. **Redução, refinamento e substituição do uso de animais em estudos toxicológicos: uma abordagem atual.** *Rev. Bras. Cienc. Farm.* [online]. 2004, vol.40, n.3, pp. 289-299. ISSN 1516-9332.

Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1516-93322004000300004>

**Artigo 4**

MORALES, Marcelo M. **Métodos alternativos à utilização de animais em pesquisa científica: mito ou realidade?** *Cienc. Cult.* [online]. 2008, vol.60, n.2, pp. 33-36. ISSN 2317-6660.

Disponível em: [http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?pid=S0009-67252008000200015&script=sci\\_arttext](http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?pid=S0009-67252008000200015&script=sci_arttext)

**Artigo 5**

CZELUSNIAK, K.E.; BROCCO, A.; PEREIRA, D.F. and FREITAS, G.B.L. **Farmacobotânica, fitoquímica e farmacologia do Guaco: revisão considerando *Mikania glomerata* Sprengel e *Mikania laevigata* Schulyz Bip. ex Baker.** *Rev. bras. plantas med.* [online]. 2012, vol.14, n.2, pp. 400-409. ISSN 1516-0572.

Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1516-05722012000200022>

**Artigo 6**

YANG, Sheng-Yong. **Pharmacophore modeling and applications in drug discovery: challenges and recent advances.** *Drug Discovery Today*, Volume 15, Numbers 11/12, June 2010.

Disponível em: <http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S135964461000111X>

**Artigo 7**

FERNÁNDEZ-MAR, M.I.; MATEOS, R.; GARCÍA-PARRILLA, M.C. *et al.* **Bioactive compounds in wine: Resveratrol, hydroxytyrosol and melatonin: A review.** *Food Chemistry*, Volume 130, Issue 4, 15 February 2012, Pages 797-813.

Disponível em: <http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0308814611011502>

**Artigo 8**

MASAKI, Hitoshi. **Role of antioxidants in the skin: Anti-aging effects.** *Journal of Dermatological Science*, Volume 58, Issue 2, May 2010, Pages 85-90.

Disponível em: <http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0923181110000782>

**Artigo 9**

BEARA, Ivana N.; LESJAK, Marija M.; CETOJEVIC´-SIMIN, Dragana D. **Phenolic profile, antioxidant, anti-inflammatory and cytotoxic activities of black (*Tuber aestivum* Vittad.) and white (*Tuber magnatum* Pico) truffles.** *Food Chemistry*, Volume 165, 15 December 2014, Pages 460-466.

Disponível em: <http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0308814614008322>

**Artigo 10**

RANGHAR, Shweta; SIROHI, Parul; VERMA, Pritam and AGARWAL, Vishnu. **Nanoparticle-based drug delivery systems: promising approaches against infections.** *Brazilian Archives of Biology and Technology* [online]. 2014, vol.57, n.2, pp. 209-222. Epub Nov 19, 2013. ISSN 1516-8913.

Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516-89132014000200008](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-89132014000200008)



ANEXO II - EDITAL DPG Nº 17/2015  
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA TEMÁTICA

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO				
		SIM			NÃO
ASPECTOS	E (1,0)	B (0,75)	R (0,5)	I (0,25)	(0,0)
01. Inclui os elementos estruturais fundamentais (introdução, desenvolvimento e considerações finais) de um trabalho de natureza acadêmica?					
02. Apresenta organização lógica das ideias e utilização adequada dos conceitos trabalhados?					
03. Aborda os aspectos relevantes sobre o tema objetivo da prova?					
04. Evidencia conhecimento da área temática e faz uso adequado da leitura sugerida?					
05. Faz interpretações coerentes e plausíveis das ideias dos autores citados?					
06. Evidencia concepção crítica, buscando a essência do tema?					
07. Articula o tema com a realidade local/nacional/internacional?					
08. Elaborar a redação do texto com clareza, fluência verbal e correção gramatical e ortográfica?					
09. As ideias concebidas e formuladas no texto revelam autonomia intelectual?					
10. A letra é legível?					
<b>TOTAL PARCIAL</b>					
<b>TOTAL GERAL DOS PONTOS</b>					

**Legenda**

E = Excelente  
B = Bom  
R = Regular  
I = Insuficiente



ANEXO III – EDITAL DPG Nº 17/2015

CRITÉRIOS DE ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR

CATEGORIA DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Experiência em pesquisa</b>		<b>2,0</b>
IC ou Estágio extracurricular científico/acadêmico comprovado	0,5 por semestre	
<b>Apresentação oral em eventos (congresso, workshop, conferência, encontro, etc.)</b>		<b>1,0</b>
Nacional	0,1 por evento	
Internacional	0,2 por evento	
<b>Resumo em anais de eventos</b>		<b>0,5</b>
Nacional	0,1 por evento	
Internacional	0,2 por evento	
<b>Publicações em revista científica</b>		<b>2,0</b>
Nacional (com Qualis menor ou igual a B2 na área ou equivalente)	0,25 por publicação	
Nacional (com Qualis B1 ou superior na área ou equivalente)	0,5 por publicação	
Internacional (com Qualis menor ou igual a B2 na área ou equivalente)	0,75 por publicação	
Internacional (com Qualis B1 ou superior na área ou equivalente)	1,0 por publicação	
<b>Curso de Especialização Latu senso</b>	0,5 por curso	<b>0,5</b>
<b>Cursos acadêmico/científicos na área ou áreas correlatas (CH mínima de 20h)</b>	0,1 por curso	<b>0,5</b>
<b>Experiência na área (docência, atuação profissional)</b>	0,2 por ano	<b>1,0</b>
<b>Disponibilidade de tempo e adequação do perfil do candidato à linha de pesquisa escolhida</b>		<b>2,5</b>
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>



ANEXO IV – EDITAL DPG Nº 17/2015

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (PPGCF)

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) – Mestrado acadêmico:

1. Disponibilidade e dedicação integral as atividades, durante toda a vigência do Curso;
2. As aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do PPGCF serão realizadas de acordo com a disponibilidade de cada professor e com a anuência do orientador;
3. Ciência de que o Regimento poderá ser alterado a qualquer tempo, se assim o colegiado julgar necessário;
4. A partir da matrícula no PPGCF não cursar concomitante outro curso de graduação, ou pós-graduação *stricto sensu*;
5. Integralizarei em 24 meses todas as atividades propostas dentro do Programa, cumprimento do número de créditos em disciplinas obrigatórias, optativas e atividades complementares, qualificação e sobretudo a defesa da dissertação.

Macapá-AP, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

---

**Assinatura**

---

**Nome do candidato**



**ANEXO V - EDITAL DPG Nº 17/2015**

**CARTA DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR**

Eu, \_\_\_\_\_,  
professor orientador credenciado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas - PPGCF, da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, comprometo-me, em caso de aprovação, a orientar o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inserindo(a) em projeto de minha área de atuação, comprometendo-me também a prover os meios necessários para a realização de sua dissertação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015  
(Local/Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador